



II CONCURSO LITERÁRIO DA SEMANA DO SERVIDOR UFC 2021

REGULAMENTO

APRESENTAÇÃO

O presente concurso literário é promovido pela Secretaria de Cultura Artística da UFC (Secult-Arte/UFC) em parceria com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFC e a Imprensa Universitária da UFC por ocasião do Dia do Servidor Público. Esta iniciativa faz parte da programação comemorativa da Semana do Servidor, promovida pela UFC, que será realizada do dia 25 ao dia 29 de outubro de 2021.

O objetivo do concurso é fomentar a produção literária no ambiente acadêmico, sendo voltado aos **servidores ativos e aposentados (docentes e técnicos administrativos), empregados da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) e funcionários terceirizados da Universidade Federal do Ceará.**

Serão selecionados os dez melhores textos, nas categorias Contos e Crônicas, reunidos no segundo volume da *Coletânea Travessia*, que será publicada em formato de e-book e livro físico pela Imprensa Universitária da UFC.

I – DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições para o II CONCURSO LITERÁRIO DA SEMANA DO SERVIDOR UFC 2021 são gratuitas.

1.1. As inscrições serão feitas **exclusivamente** pelo seguinte formulário on-line: <https://forms.gle/wVkhG7krdj6h97Rp8> que também está disponível nas redes sociais e no site da Secult-Arte/UFC (www.secultarte.ufc.br).

2. Poderão se inscrever no concurso regido por este regulamento pessoas físicas, autores brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 anos (no ato de inscrição) que atuem na Universidade Federal do Ceará nas seguintes funções:

2.1 Servidores docentes ou técnicos administrativos da UFC (ativos ou aposentados);



2.2 Empregados da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH);

2.3 Funcionários terceirizados das duas instituições acima.

3. As inscrições serão abertas no dia **26 de julho de 2021** e serão encerradas às 23h59 do dia **13 de agosto de 2021**, horário de Fortaleza/CE. Não serão consideradas inscrições após esse período.

4. No ato da inscrição o candidato deverá enviar um texto (conto ou crônica) de no **mínimo 2 (duas)** e no **máximo 5 (cinco) laudas**, redigido em língua portuguesa.

4.1 Os textos devem ser inéditos, ou seja, que nunca tenham sido publicados, inclusive em meios virtuais.

4.2. Entende-se por lauda uma folha no tamanho A4.

4.3. Será considerada apenas uma inscrição por candidato(a). Caso seja realizada mais de uma inscrição, será considerada a última enviada. Cada participante só poderá submeter apenas um texto.

4.4. Entende-se por publicação o processo de edição de uma obra literária e sua distribuição em livrarias ou pela internet, ainda que o livro não possua número de registro no ISBN ou outro registro formal.

4.5. Os textos deverão obedecer aos seguintes parâmetros de formatação:

- a. Serem digitados em fonte Times New Roman;
- b. Tamanho: 12;
- c. Estilo: normal;
- d. Cor da letra: preta;
- e. Parágrafo de alinhamento: justificado;
- f. Recuo de 1,5 cm;
- g. Espaçamento 1,5;
- h. Todas as margens 2,5 cm, em formato Word.

4.6. As obras deverão conter apenas textos, **sem ilustrações, gráficos ou quaisquer tipos de imagens.**



4.7. Após o término das inscrições será feita uma verificação da ficha de inscrição e dos arquivos enviados pela Comissão Organizadora do Concurso, e caso seja verificada a inobservância de algum parâmetro de formatação indicado nos itens 5.5 e 5.6, o candidato será informado e terá o prazo de 24h para reenvio do texto nos parâmetros indicados pelo mesmo formulário de inscrição.

4.8. Caso o texto enviado após a comunicação feita pela Comissão Organizadora do Concurso ainda esteja fora dos parâmetros de formatação, os textos serão desclassificados.

5. O candidato deverá informar, no ato da inscrição, o tipo de vínculo com a UFC, comprovado pelo número da matrícula SIAPE, ou matrícula junto à empresa que atua, no caso de funcionário terceirizado.

6. A obra deverá ser anexada à inscrição através do [formulário on-line](#) disponibilizado nas redes sociais e no site da Secult-Arte/UFC (www.secultarte.ufc.br).

7. O arquivo deverá estar no formato Word 2007 em diante (.docx). Arquivos em outros formatos não serão aceitos.

8. No arquivo de texto a ser anexado junto ao formulário, deverá constar o título da obra sem nenhum dado pessoal do candidato, a fim de garantir a lisura no processo de julgamento. O nome do arquivo deve ser apenas o título da obra inscrita.

8.1. Os dados pessoais de cada candidato deverão constar APENAS nos lugares específicos para tal, no formulário, a fim de não anular o processo de inscrição.

9. Durante o período de inscrição é permitida a substituição do arquivo com o texto. Essa alteração deverá ser realizada **exclusivamente por meio do [formulário de inscrição](#)** que poderá ser enviado até às 23h59 do dia 13 de agosto de 2021. Não serão aceitos textos enviados diretamente por e-mail.



10. O ato de inscrição implica a plena aceitação, por parte dos concorrentes, dos termos contidos neste regulamento.

II - DAS CATEGORIAS E TEMA

1. Poderão ser submetidos textos apenas dos gêneros Conto e Crônica.

1.1. Entende-se por **CONTO** uma narrativa ficcional curta, com seu universo próprio, contendo elementos como enredo, um único conflito, personagens e narrador.

1.2. Entende-se por **CRÔNICA** um gênero textual que se caracteriza por retratar questões vinculadas ao cotidiano. Podendo ser narrativa, jornalística ou humorística, a crônica possui características como: linguagem leve; narrativas curtas e poucos personagens.

2. A temática dos textos é **livre**.

III – DA SELEÇÃO DOS TEXTOS

1. As obras inscritas serão submetidas a três etapas, abaixo descritas:

1.1. Etapa 1 - **Habilitação da obra**: Análise pela Comissão Organizadora do Concurso se foram atendidas todas as normas deste regulamento.

1.2. Etapa 2 - **Classificação da obra**: Avaliação pela Comissão Julgadora das obras habilitadas na primeira etapa.

1.3. Etapa 3 - **Divulgação do resultado**: O resultado final do Concurso, com os dez textos escolhidos, será divulgado por meio das redes sociais da Secult-Arte/UFC (Facebook e Instagram), site oficial e será enviado também por e-mail aos inscritos.

1.3.1. Os endereços das redes sociais da Secult-Arte/UFC são os seguintes: facebook.com/ufcarte no Facebook, @ufcarte no Instagram e o endereço do site é: www.secultarte.ufc.br

2. As obras serão analisadas por uma Comissão Julgadora, convidada pela Direção da Secult-Arte/UFC, composta por servidores da Universidade Federal do Ceará.



3. Caberá à Comissão Julgadora solucionar quaisquer controvérsias, casos omissos ou pendências advindas da realização deste Concurso no que concerne à análise e seleção das obras.

3.1. A análise e seleção das obras será realizada sob exclusivo critério da Comissão Julgadora, podendo tomar como base (mas não se restringindo a) aspectos como linguagem, poética, história, adequação à proposta da coletânea e elementos subjetivos. A escolha será soberana e não suscetível de apelo.

3.2 Os textos não devem conter plágio, nem transgredir a ética ou fazer apologia ao crime, à violência (moral, psicológica, etc) e ao preconceito (de gênero, orientação sexual, entre gerações, étnico-raciais, culturais, territoriais, de classe social e relacionada às pessoas com deficiências e necessidades especiais), à pornografia ou desrespeito à imagem de pessoas ou instituições. Caso a Comissão Julgadora identifique quaisquer desses aspectos na avaliação dos textos enviados, será motivo de desclassificação.

IV – DO RESULTADO E PUBLICAÇÃO

1. Os autores dos dez (10) textos (conto e crônica) selecionados terão como prêmio a publicação de seus textos no segundo volume da *Coletânea Travessia*, impressa e em formato de e-book (pdf), publicada pela Imprensa Universitária da Universidade Federal do Ceará.

1.1. O resultado dos 10 (dez) textos selecionados será informado através das redes sociais da Secult-Arte/UFC e por e-mail dos autores, no dia **09 de setembro de 2021**.

1.2. A publicação será lançada no mês de outubro de 2021. Mais informações sobre o lançamento da publicação serão informadas posteriormente pelos canais oficiais de divulgação da Secult-Arte/UFC (site e redes sociais). Os autores premiados serão informados por e-mail sobre o lançamento do livro.

2. Os autores vencedores serão contatados para fornecer eventuais informações adicionais para o livro.



3. Cada autor selecionado receberá dez (10) cópias impressas do livro.
4. Será impressa também uma tiragem de 100 exemplares que será destinada à doação para as bibliotecas da UFC, projeto Livros Livres e bibliotecas públicas.
5. Os autores que tiverem textos selecionados receberão também um certificado de participação no II Concurso Literário da Semana do Servidor UFC 2021.

V - DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
LANÇAMENTO DO REGULAMENTO	26/07/2021
INSCRIÇÕES	26/07 a 13/08/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	09/09/2021

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este regulamento será divulgado nas redes sociais e no site da Secult-Arte/UFC.
2. O enredo dos textos é livre.
3. A regularização de toda e qualquer questão relacionada a direitos autorais e à observância das disposições contidas neste regulamento é de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es).
4. Caso a obra escolhida seja publicada novamente em momento posterior, nela deverá conter a seguinte menção: “Este conto/crônica foi vencedor(a) do II Concurso Literário da Semana do Servidor, promovido pela Secretaria de Cultura Artística da Universidade Federal do Ceará em 2021.”
5. A constatação do descumprimento das regras estabelecidas neste regulamento, após a divulgação do resultado final, implica a responsabilização do(s) autor(es) por perdas e danos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

SECRETARIA DE CULTURA ARTÍSTICA

6. As dúvidas e questionamentos relativos a este regulamento deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o endereço eletrônico arte@ufc.br, por meio do qual serão respondidos.

7. O candidato deve indicar, na inscrição, um e-mail válido e observar sua caixa de entrada de modo a evitar a classificação dos e-mails da organização como spam.

8. Os informes necessários serão enviados exclusivamente para o e-mail informado no ato de inscrição.

8.1. A Secretaria de Cultura Artística da Universidade Federal do Ceará **não se responsabiliza** por mensagens não recebidas em virtude de questões técnicas referentes ao e-mail do candidato, tais como caixa de entrada cheia, programas anti-spam ou servidor fora do ar.

9. Os casos omissos serão analisados e julgados pela direção da Secretaria de Cultura Artística da Universidade Federal do Ceará.

Fortaleza/CE, 26 de julho de 2021.

Maria Pinheiro Pessoa de Andrade
Diretora da Secult-Arte/UFC